



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 11 / 02 / 2010

Imchen
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 8302 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CSEOF
- CDD
- CDDC
- CSEG
- CAF
- CDDH/CEDF
- COESOTMAT

Em, 12 / 02 / 10

Milton Barbosa
Ramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de promover a implantação de iluminação na praça pública localizada na quadra QN 07, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de promover a implantação de iluminação na praça pública localizada na quadra QN 07, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de iluminação pública na praça pública localizada na quadra QN 07, na Região Administrativa do Riacho Fundo I é uma antiga reivindicação da comunidade que, vêem seus filhos sem um local adequado para o lazer e o convívio social no período noturno. Uma vez que a referida praça já se encontra bem estruturada em termos de instalações de aparelhos de ginástica para jovens e adultos, parque infantil pra as crianças e complexo da longevidade para as pessoas na faixa da melhor idade.

Cabe ressaltar, também, que a implantação da iluminação em questão inibiria a prática de atos criminosos que ocasionalmente ocorrem na área da praça da QN 07, do Riacho Fundo I.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Riacho Fundo I.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8302/2010
Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 11/02/2010 09:27

Cláudia 16299-10